

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2215/2014
DE 10 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DA FAZENDA

01-SECRETARIA DA FAZENDA

04 123 0011 1.100 – Readequação Cadastro Imobiliário Fiscal

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º – Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, as reduções orçamentárias de igual valor, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
UNIDADE:	05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1041	MELHORIAS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO			
RUBRICA:	4.4.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150	R\$	40.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE:	01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ATIV/PROJ:	1060	AUXILIO PARA CONST E REF SALOES COMUNIT			
RUBRICA:	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	176	R\$	60.000,00

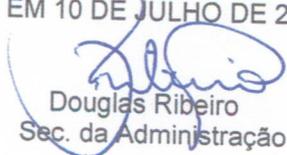
ORGÃO:	07 – SEC. DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SEC. DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1034	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL			
RUBRICA:	4.4.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	207	R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
10 DE JULHO DE 2014


BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JULHO DE 2014


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”